

IDÉIAS E TRABALHO

Projeto da nova SUDENE

A SUDENE E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Diante do quadro de profunda desigualdade econômica e social entre o Nordeste e o Centro-Sul do Brasil, que persiste há séculos, um órgão como a Sudene é ainda essencial para a discussão de qualquer política de desenvolvimento para a região.

A despeito das distorções que serviram de pretexto para o seu esvaziamento, a Sudene desempenhou, desde a sua fundação até o início de 1985, importantíssimo papel na diminuição desse desequilíbrio. Basta observar o aumento do PIB per capita do Nordeste em relação ao Brasil como um todo, de 40% para 46%, naquele período, e a inversão desta relação a partir de meados da década de 80, quando a participação do Nordeste na riqueza nacional voltou a diminuir.

Além disso, a Sudene sempre foi o principal fórum de discussão dos governadores do Nordeste, sem o que os diversos Estados passaram a priorizar soluções locais, sem uma visão regional de desenvolvimento. Toda concepção de planejamento que existia na sua criação com Celso Furtado deixou de existir e os políticos do Nordeste perderam a unidade política necessária para exercer pressão sobre o governo federal pela retomada de um planejamento regional.

O baixo nível de investimento privado cria um ciclo de pobreza que necessita da intervenção do setor público para ser quebrado. Somente com políticas públicas voltadas para o fomento da produção, infraestrutura, inovação, investimento em educação, habitação e saúde, atraindo o capital empreendedor, esse cenário será revertido. Tais iniciativas dependem ainda de pressão política, sem a qual este diagnóstico será de pouca valia, abandonado nos escaninhos das repar-

tições federais, lembrado apenas nos discursos indignados dos representantes da região.

Neste contexto, a Comissão de Desenvolvimento Regional e de Turismo (CDR) no Senado Federal teve no seu primeiro ano de funcionamento o desafio de discutir o projeto de recriação da Sudene oriundo do executivo. Conseguimos promover profunda modificação na proposta original, alterando o perfil e a competência desta nova Sudene, evitando os erros do passado e consolidando-a como um poderoso instrumento de planejamento e discussão de novas propostas para o desenvolvimento do Nordeste, com força e representatividade política capazes de atingir tal objetivo. Esta publicação apresenta as principais características desta nova Sudene.

Senador Tasso Jereissati
Presidente da Comissão de Desenvolvimento
Regional e Turismo

HISTÓRICO DA SUDENE

1959

Fruto do pensamento econômico de Celso Furtado e da visão estratégica de Juscelino Kubitschek, foi criada a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene. A baixa produtividade da agricultura, base da economia da região, quer pelas razões climáticas, quer pela rudimentar mão-de-obra, indicava que era necessário alterar o perfil econômico da região, buscando, mesmo que de forma incipiente, a industrialização. Para tanto era preciso criar as condições para essa mudança, planejando os investimentos públicos de forma a atrair o capital privado. O primeiro Plano Diretor da Sudene (1961-1963), por exemplo, tratava de investimentos em infra-estrutura de transportes (energia elétrica, rodovias e portos), estudos de hidrologia e hidrogeologia, aproveitamento das bacias dos açudes existentes, modernização da indústria têxtil, aproveitamento do artesanato, modernização da pesca, investimentos em saúde pública e educação de base, dentre outros.

1964

Com o regime militar, a Sudene deixou de ter essa função maior, de pensar as estratégias de desenvolvimento para o Nordeste, para passar a ser uma agência que atuava apenas na concessão de incentivos fiscais para novos empreendimentos na região, por meio do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor). Essa nova função, apesar de, a princípio, ter obtido bons resultados, acabou por ensejar desvios e distorções que a fizeram perder a importância como centro de idéias e decisões sobre as maneiras de promover o desenvolvimento da região de forma integrada.

2001

É criada a Agência de Desenvolvimento do Nordeste, em substituição à Sudene. As limitações financeiras e de pessoal além da dependência do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), que era sistematicamente contingenciado, prejudicaram a atuação da Adene.

2003

Chega ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003, oriundo do Poder Executivo Federal.

2005

É criada no Senado Federal a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sob a presidência do Senador Tasso Jereissati, que prioriza a discussão sobre a SUDENE. Desse debate surgem novas propostas, alterando sensivelmente o projeto do governo, no sentido de resgatar a idéia inicial de Celso Furtado, adaptada à compreensão atual do problema regional, com todas as suas nuances.

* Em 28 de dezembro de 2005, o projeto é aprovado no Plenário do Senado Federal e remetido à Câmara dos Deputados.

* O inteiro teor do texto aprovado encontra-se no site <http://www.senado.gov.br/tassojereissati>

A NOVA SUDENE

1. Princípios que nortearam a recriação da SUDENE

- A SUDENE deve ser recriada com a concepção clara de que o desenvolvimento regional só é possível tendo como eixo o desenvolvimento social de cada um dos entes federados que compõem a sua área de abrangência;
- As bases para a sua recriação devem estar assentadas no estabelecimento de objetivos claros, a serem perseguidos por meio de metas explícitas a serem alcançadas pelos Municípios e Estados;
- Os objetivos e metas, bem como o período no qual os mesmos devem ser cumpridos, serão estabelecidos pelo órgão máximo da SUDENE, o Conselho Deliberativo;
- Os Estados da área de abrangência devem ter como metas os indicadores médios regionais. Os municípios, por sua vez, deveriam perseguir os indicadores médios dos seus respectivos Estados. A busca do alcance dessas metas provocará, naturalmente, o aumento das médias atuais;

Objetivos Gerais:

- geração de emprego e renda;
- redução substantiva da mortalidade materna e infantil;
- universalização e melhoria das condições de moradia e saneamento;
- universalização de todos os níveis de ensino (infantil, fundamental e médio);

- garantia de escola com infra-estrutura básica para todos (água, luz, acesso a computadores, etc.);
 - redução do analfabetismo;
 - adoção de medidas preventivas de saúde (universalização e melhoria do saneamento básico);
 - implantação de Plano Diretor, para nortear o crescimento das cidades;
 - criação de uma rede de proteção social, para atender as demandas de curto prazo das populações mais carentes;
- As metas devem ser tais que esses objetivos possam ser alcançados. Um estudo sobre os indicadores atuais podem levar ao estabelecimentos dos objetivos. Os objetivos deveriam constar do Projeto de Lei, as metas devem compor as normas legais que regulamentam a Lei.
 - Caberá à SUDENE atuar de tal forma que as fortes discrepâncias que existem dentro da sua própria área de abrangência, sobretudo, na região Nordeste e desta com as demais regiões do país, se reduzam;
 - Devem ser valorizadas as metodologias e experiências, nacionais e internacionais, de sistemas produtivos locais, que explorem as características comuns e proximidades dos municípios;
 - A SUDENE deve apresentar propostas de alteração da legislação vigente no que concerne a repartição dos recursos destinados à saúde e educação, levando em conta as diferentes necessidades de cada um dos municípios;
 - Deverá ser tarefa da SUDENE o estabelecimento de

uma política de desenvolvimento industrial para a sua região de abrangência;

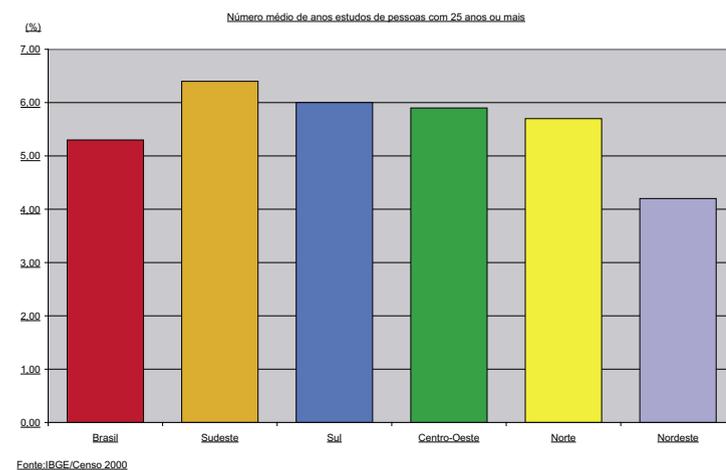
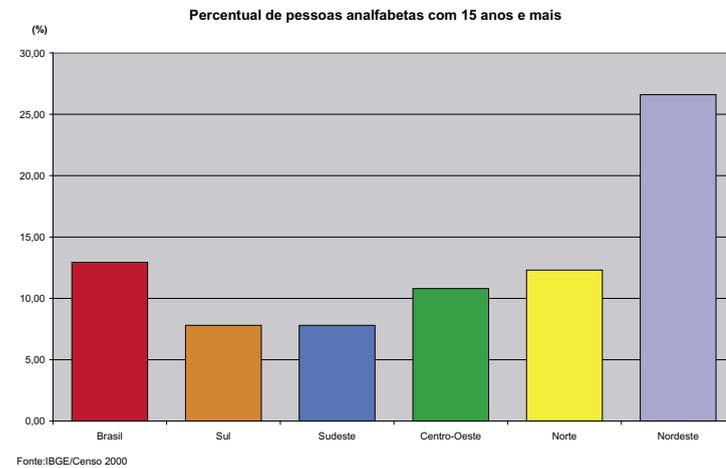
- O Conselho Deliberativo da SUDENE deverá apresentar às diversas esferas de governo, projetos que justifiquem o não contingenciamento de recursos para a sua área de abrangência;
- O Projeto de Lei deve estabelecer que os municípios que compõem a região do semi-árido devem ter atendimento prioritário, no que se refere à liberação de recursos.

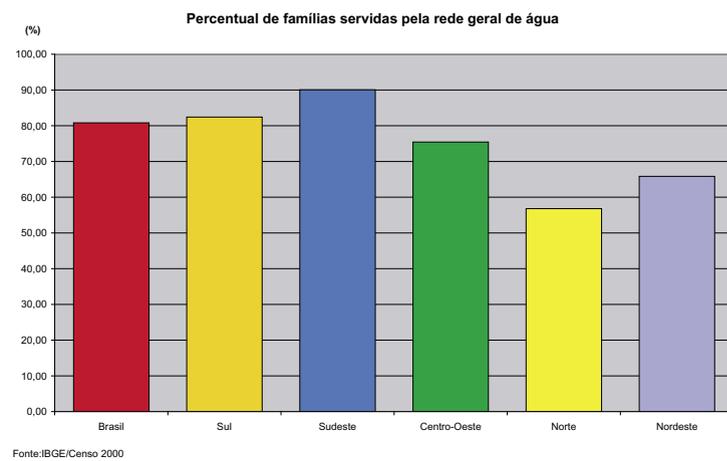
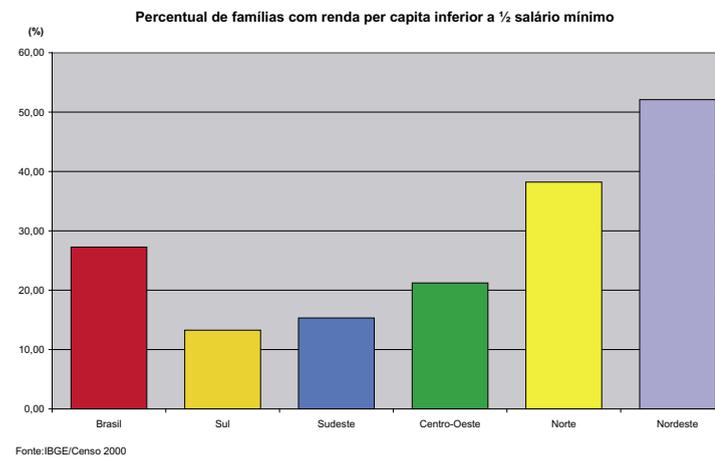
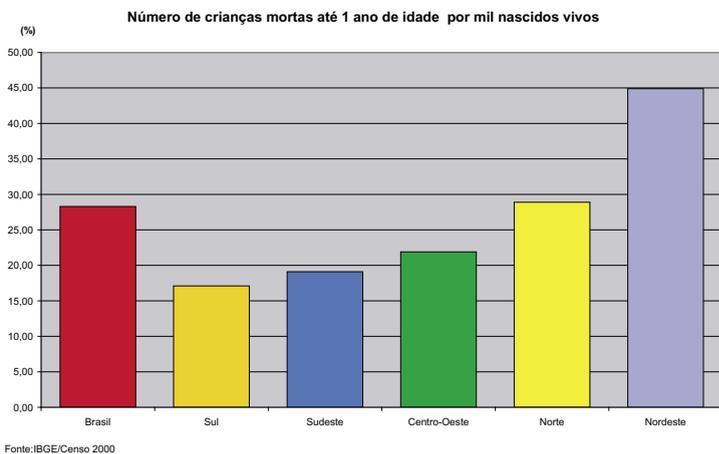
INDICADORES SOCIAIS QUE PROVAM A NECESSIDADE DE RECRIAÇÃO DA SUDENE



05 de Maio de 2005

Senador Tasso Jereissati preside Audiência Pública sobre as políticas de financiamento do BNDES e do Banco do Nordeste para os estados as regiões Norte e Nordeste, com as presenças do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Luiz Furlan, e da senadora Ana Júlia Carepa (PT/PA).





JUNHO / 2006



Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Endereço: Anexo I - 11 andar - Salas 1101/1110
Senado Federal - Brasília - DF - CEP 70165-900
Telefone: (61) 3311-4846 - Fax: (61) 3311-4590
Home-Page: <http://www.senado.gov.br/tassojereissati>
E-mail: tasso.jereissati@senador.gov.br